**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 002/2018**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES** faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA,** especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO,** com base na Lei Municipal Nº **4113/2017**, e **Processo Administrativo Nº 25.645/2018 de novembro de 2018** e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

# DO CARGO GUARDA VIDAS

1.1 O número inicial de vagas previsto para o cargo de guardas vidas é de **63 vagas mais cadastro de reserva.**

**1.2. Atribuições:** Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando os banhistas objetivando prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; Participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

**1.3. Vencimento Mensal: R$ 965,42** (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em consonância com o Plano de cargos e vencimentos dos servidores efetivos.

**1.4. Carga Horária: 40 (quarenta)** horas semanais, podendo ser divididos em turnos e/ou serem alterados conforme entendimento da gestão em respeito às condições climáticas de cada estação.

**1.5. Dotação Orçamentária:** UG-202 Órgão – 35.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 01 Elemento – 3.1.90.04.00

# DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Possuir o Ensino fundamental (1º Grau) completo e outras condições estabelecidas neste Edital;

2.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.4 Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 **(Acúmulo de Cargo Público)**.

2.5 Não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar.

# DOS RECURSOS DO EDITAL

3.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na SEDE da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari (conforme endereçamento em rodapé) para protocolar requerimento de revisão/recurso ao Edital, em data e horário previstos no CRONOGRAMA (ANEXO II).

3.2. A resposta ao pedido de revisão/recurso ficará disponível apenas 01 (um) dia útil após o dia em que findar os recebimentos, devendo o candidato tomar ciência da resposta retornando ao local citado no item anterior.

3.3. Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

3.4. O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

# DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na entrega dos documentos elencados no item 5 (cinco) e subitens que serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e no site da Prefeitura de Guarapari, em data e horário previstos no CRONOGRAMA (ANEXO II).

4.2. As inscrições serão realizadas na Rua Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, Guarapari – ES, CEP: 29.200-000 – Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, nos dias e horários previstos no CRONOGRAMA (ANEXO II).

# DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Documento de Identidade com foto e CPF (cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia).

5.2. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR (cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia)que comprove a escolaridade mínima exigida.

5.2.1. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

5.3. Certificado de aptidão/Conclusão do Curso SALVAMAR emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espirito Santo (CBMES) no corrente ano, com validade de 12 (doze meses).

5.4.Tempo de serviço na área de atuação, em instituição pública, conveniada, particular com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou comprovante expedido por instituição pública, através do Departamento de Recursos Humanos **para critério de desempate em caso de empate na classificação geral;**

5.5. Toda documentação exigida para a formalização do ato, recebida pelo servidor responsável pela inscrição do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser sequencialmente numerada e identificada no formulário de inscrição do candidato.

|  |
| --- |
| 6. DA CLASSIFICAÇÃO |

6.1 Os candidatos inscritos serão submetidos a prova física classificatória e eliminatória que será aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) com a supervisão de servidor municipal da Secretaria de Saúde nomeado na Comissão do Processo Seletivo.

**ATENÇÃO: O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local estabelecido no item 4.1, vez que as 08 (oito) horas será realizada chamada. O candidato que não comparecer para realização do TAF ficará automaticamente eliminado do certame.**

6.2 É vestimenta obrigatória para realização do TAF **sunga de banho**. Sendo permitidos como equipamentos opcionais, o uso de touca e óculos de natação.

6.3 A prova constituirá em um circuito de *Aquathlon* no qual o candidato nadará 400m e correr 200m que deverá ser executado da seguinte forma:

1. O candidato deverá nadar 200m em uma profundidade onde não dê pé, transpondo as duas boias demarcadas e sair da água;
2. O candidato deverá correr 200m na areia seca, transpondo os dois cones demarcados e entrar na água;
3. O candidato deverá nadar 200m em uma profundidade onde não dê pé, transpondo as duas boias demarcadas e sair da água;

6.3.1 A nota dessa prova será atribuída de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Pontuação da prova** | | 7'41'' a 7'50'' | 87 pontos | 9'21'' a 9'30'' | 77 pontos |
| **Circuito de *Aquathlon*** | | 7'51'' a 8'00'' | 86 pontos | 9'31'' a 9'40'' | 76 pontos |
| **TEMPO** | **PONTO** | 8'01'' a 8'10'' | 85 pontos | 9'41'' a 9'50'' | 75 pontos |
| Até 6'40'' | 94 pontos | 8'11'' a 8'20'' | 84 pontos | 9'51'' a 10'00'' | 74 pontos |
| 6'41'' a 6'50'' | 93 pontos | 8'21'' a 8'30'' | 83 pontos | 10'01'' a 10'10'' | 73 pontos |
| 6'51'' a 7'00'' | 92 pontos | 8'31'' a 8'40'' | 82 pontos | 10'11'' a 10'20'' | 72 pontos |
| 7'01'' a 7'10'' | 91 pontos | 8'41'' a 8'50'' | 81 pontos | 10'21'' a 10'30'' | 71 pontos |
| 7'11'' a 7'20'' | 90 pontos | 8'51'' a 9'00'' | 80 pontos | 10'31'' a 10'40'' | 70 pontos |
| 7'21'' a 7'30'' | 89 pontos | 9'01'' a 9'10'' | 79 pontos | 10'41'' a 10'50'' | 69 pontos |
| 7'31'' a 7'40'' | 88 pontos | 9'11'' a 9'20'' | 78 pontos | 10'51'' a 11'00'' | 68 pontos |

6.3.2 O candidato que atrapalhar no desempenho de outros candidatos será penalizado com menos 01 (um) ponto.

6.3.3 Acima de 11 (onze) minutos o candidato será desclassificado e estará eliminado desse processo seletivo.

6.4 Além da prova física o candidato terá uma pontuação que será atribuída ao tempo de serviço e ao nível de escolaridade que deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos no item 5.

6.4.1 A nota de tempo de serviço e do nível de escolaridade será atribuída de acordo com as tabelas abaixo e de responsabilidade de Avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Pontuação do Tempo de Serviço** | | |
| Até 1 ano de serviço | | 1,0 ponto |
| Até 3 anos de serviço | | 2,0 pontos |
| Até 5 anos de serviço | | 3,0 pontos |
| Acima de 5 anos | | 4,0 pontos |
| **Pontuação de Nível de Escolaridade** | | |
| Nível médio | 1,0 ponto | |
| Nível Técnico/Superior | 2,0 pontos | |

6.5 A nota final será a somatória da nota da prova física aplicada pelo Corpo de Bombeiros, mais a nota do tempo de serviço e a nota do nível de escolaridade.

|  |
| --- |
| 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE |

Em caso de empate na classificação geral entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para efeito de desempate o candidato que:

1. Tenha maior idade;
2. Obtiver maior Tempo de Serviço na área pleiteada;

|  |
| --- |
| **8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** |

8.1. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

8.2. As divulgações dos resultados estão previstas no Cronograma do Edital (ANEXO II).

|  |
| --- |
| **9. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE** |

9.1. O pedido de recurso será redigido pelo candidato e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, nos prazos previstos no Cronograma do Edital (ANEXO II), devendo ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e exigirá:

a) Ser protocolado, impreterivelmente, no local e prazo determinado;

b) Apresentar o n.º de inscrição e a indicação do Cargo em que se inscreveu;

c) Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível;

d) Conter nome completo e assinatura do candidato.

9.1.1. O pedido de recurso que não atender ao acima disposto será imediatamente indeferido pela Comissão.

9.1.2 Não havendo manifestação de recurso por parte dos candidatos, a Classificação publicada será mantida e inalterada.

9.4 Quando da divulgação do Resultado Final, será publicado no quadro de avisos, na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios e site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br/)  conforme ANEXO II.

9.5 Sob hipótese alguma será concedido vista à avaliação procedida após prazo previsto em Edital.

9.6. A Classificação se dará conforme Item 6.4.

|  |
| --- |
| **10. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA** |

10.1. Esse processo seletivo será para contratação de caráter temporário para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, tendo em vista o efeito sazonal acometido pelo Município de Guarapari/ES, após sua homologação final, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2. A distribuição dos guarda-vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal e com base em critérios técnicos analíticos apontados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, cumpre ressaltar, que ambos possuem autonomia para fiscalizar e advertir os profissionais guarda-vidas.

10.3. A fiscalização durante o período de trabalho se dará pela Gerência de Salvamento Marítimo em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com escala e planejamento previamente estudada por ambos.

|  |
| --- |
| **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES** |

11.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição(item 5 e subitens 5.1 5.2 e 5.3) bem como não atender aos pré-requisitos e requisitos constantes nos itens deste Edital.

11.2. Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

11.3. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.6. A publicação do Edital será feita em jornal de ampla circulação e as demais publicações

referentes a este Edital serão feitas no mural na Sede da Secretaria Municipal de Saúde o Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura *www.guarapari.es.gov.br*, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

11.7. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

11.8. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, rescisão por motivos disciplinares, e falta de assiduidade (03 faltas injustificada no mês) se dará pela Prefeitura Municipal de Guarapari ou por indicação do CBMES (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo) e acarretará:

I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

11.9. Os critérios de assiduidade, higidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

11.10. A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para Contrato Temporário.

11.11. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

11.12. De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de Guarapari/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.14. O Município de Guarapari poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

11.15. Os profissionais guarda-vidas contratados por este certame estão sujeitos as instruções normativas dessa administração.

Guarapari/ES, 26 de Novembro de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ALESSANDRA SANTOS ALBANI** |  | **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES** |
| Secretária Municipal de Saúde |  | Prefeito de Guarapari |

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *VIA DA COMISSÃO:*   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | |  | **EDITAL N.º 002/2018 PSS – GUARDA VIDAS** | | | **INSCRIÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_** | | |  | **NOME:** | | | | | |  | **NOME DA MÃE:** | | | | | |  | **CPF:** | **IDENTIDADE:** | **DATA NASCIMENTO:**  **/ /** | | | |  | **ENDEREÇO COMPLETO:**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ TEL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | | | | | |  | **BAIRRO:** | **CEP:** | **MUNICIPIO:** | | **UF:** | |  | **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** | | | | | |  | 1. Cópia do documento de identidade com foto e CPF: ( )Sim ( ) Não 2. Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: ( ) Sim ( ) Não 3. Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Médio Completo: ( ) Sim ( ) Não 4. Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Técncio/Superior: ( ) Sim ( ) Não 5. Certificado de Aptidão/Conclusão Curso SALVAMAR emitido pelo CBMES: ( ) Sim ( ) Não 6. Comprovação de tempo de serviço conforme item 5.4.( ) Sim ( ) Não | | | | | |  | |  | |  | | **Declaro conhecer o Edital N.º 002/2018 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari e preencher todos os requisitos nele exigidos.**    **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**  **Assinatura do Candidato Data** | | | | | | |

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------*VIA DO CANDIDATO (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO):*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **EDITAL N.º 002/2018 PSS – GUARDA VIDAS** | | | **INSCRIÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_** | |
| **NOME:** | | **IDENTIDADE:** | | |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:** | | | |  |
|  | Cópia do documento de identidade com foto e CPF: ( ) Sim ( ) Não | | |  |
|  | Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: ( ) Sim ( ) Não | | |  |
|  | Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Médio Completo: ( ) Sim ( ) Não | | |  |
|  | Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Técncio/Superior: ( ) Sim ( ) Não | | |  |
|  | Certificado de Aptidão/Conclusão Curso SALVAMAR emitido pelo CBMES: ( ) Sim ( ) Não | | |  |
|  | Comprovação de tempo de serviço conforme item 5.4. ( ) Sim ( ) Não | | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Assinatura do responsável pela inscrição** | **Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.** |

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 002/2018** | | |
| **03/12/2018** | - | Publicação do Edital no *site* PMG\* e Sede SEMSA |
| **04/12/2018** | - | Publicação do Edital no Diário dos Municípios/ES e em Jornal de grande circulação. |
| **04/12/2018** | 09h às 16h | Recebimento e Avaliação de Recurso do Edital. |
| **05/12/2018** | - | Publicação de Resultados dos Recursos do Edital no *site* PMG\*, DOM e Sede SEMSA; |
| **05 e 06/12/2018** | 09h às 16h | Período de Inscrição; |
| **07/12/2018** | - | Prova Física (no Final da Praia do Morro) |
| **10/12/2018** |  | Publicação do Resultado do Processo Seletivo no *site* PMG\* e Sede SEMSA; |
| **11/12/2018** |  | Publicação do Resultado do Processo Seletivo no DOM; |
| **11/12/2018** | 09h às 16h | Recebimento e Avaliação de Recurso do Resultado do Processo Seletivo; |
| **13/12/2018** |  | Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no *site* PMG\*, DOM e Sede SEMSA; |

*\*****Site*** *PMG: www.guarapari.es.gov.br*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ALESSANDRA SANTOS ALBANI** |  | **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES** |
| Secretária Municipal de Saúde |  | Prefeito de Guarapari |